

PSICÓLOGO - Faixa 3 - Nível I - SQF II
Ana Marcelina Massoni - R.G. 11.087.666
Leda Lúcia Spelta - R.G. 2.537.278
Leda Maria Gonzaga - R.G. 9.251.837
Maria de Fátima Veronesi - R.G. 8.576.628
Valquíria Ferreira Alves - R.G. 9.040.272
BIBLIOTECÁRIA CHEFE - Faixa 7 - Nível I - SQF I
Francisca Giacomini - R.G. 1.430.420
ADMINISTRADOR - Faixa 5 - Nível I - SQF II
Horácio Mendes dos Santos - R.G. 10.143.313
SOCIOLOGO - Faixa 3 - Nível I - SQF II
Fernando Afonso Salla - R.G. 5.803.184
TÉCNICO DESPORTIVO - Faixa 1 - Nível I - SQF II
David Kolyniak - R.G. 13.010.051
ADMINISTRADOR - Faixa 5 - Nível I - SQF III
Maria Margarida Cunha - R.G. 18.139.355

CASA DE DEPENDÊNCIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
Portarias do Diretor de 16.05.89

CONCEDENDO:
Com fundamento nos arts. 1º e 2º da LC 315/83, c.c. o art. 24 da LC 585/88 e art. 18 da LC 585/83, o Adicional de Periculosidade calculado mediante aplicação de 30% sobre a faixa em que se encontram enquadrados os funcionários/servidores abaixo:

ESCRITURÁRIO - SQF II - QSI
LUZIA AUGUSTO R.G. 19.918.922 - a p/ 08.05.89
ROSÁNE CRUZ PRILHO FERNANDES R.G. 13.040.292 - ap/ 09.05.89
IVANA JUSILEM DE VASCONCELOS R.G. 21.157.571 - ap/ 03.05.89
MARCUS HIROSHI MINAKAWA R.G. 16.197.892 - a p/ 10.05.89
DIRETOR TÉCNICO DE SERVIÇO-PRO-LABORE
LEONARDO BRAYO RUSSEL R.G. 4.705.147 - a p/ 20.12.88
LUIZ MISSAO HORIE R.G. 7.761.776 - a p/ 01.03.89
DIRETOR DE SERVIÇO-PRO-LABORE
ORLANDO DE PAULI R.G. 5.717.102 - a p/ 20.12.88

Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico
"Prof. André Teixeira Lima"
Frago da Bocha

APOSTILAS DA DIRETORIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, de 17.05.89
Declarando nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º, das D.T. da L.C. 585/88, que o funcionário ANTONIO LOPES PEREIRA, R.G. 1.254.167, fica com o cargo de Escrivão, enquadrado na Faixa 1, Nível IV, de acordo com o Anexo II - Anexo de Enquadramento das Classes - Escala de Vencimentos Nível Médio, a partir de 01.10.88.

RETIPLICANDO:
Na portaria de concessão de Aposentadoria, publicada a 02.02.89, do Senhor ANTONIO LOPES PEREIRA, R.G. 1.254.167, leia-se: Escrivão, Faixa 1, Nível IV, Escala de Vencimentos Nível Médio e não como constou.

Concedendo, ao Senhor ANTONIO LOPES PEREIRA, R.G. 1.254.167, Escrivão, do SQF-III-QSI, 1 (um) quinquênio de Adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 12, inciso I, § 1º da L.C. 585/88, a partir de 09.11.88, totalizando 8 (oito).

Declarando que, em decorrência da atribuição de pontos prevista no parágrafo 1º do artigo 2º, das D.T. da L.C. 585/88, o Senhor JOSÉ GABRIEL DA ROCHA, R.G. 4.279.765, fica com o cargo de Servente, em quadro em 30.09.88, no padrão 21-E, tão somente para fins de determinação do nível, conforme o disposto no artigo 2º das D.T. do supra citado diploma legal.

Declarando nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º, das D.T. da L.C. 585/88, que o funcionário JOSÉ GABRIEL DA ROCHA, R.G. 4.279.765, fica com o cargo de Auxiliar de Serviços, enquadrado na Faixa 1, Nível IV, de acordo com o Anexo I - Anexo de Enquadramento das Classes - Escala de Vencimentos Nível Médio, a partir de 01.10.88.

Na portaria de concessão de Aposentadoria, publicada a 03.12.88, do Senhor JOSÉ GABRIEL DA ROCHA, R.G. 4.279.765, leia-se: Auxiliar de Serviços, Faixa 1, Nível IV, Escala de Vencimentos Nível Médio e não como constou.

INSTITUTO PENAL AGRÍCOLA "PROF. NÓR AZEVEDO" DE BAURU
Apostila do Diretor de 08/05/89

DECLARANDO:
no título de ORLANDO MERLI, R.G. 4.801.572, Inspetor de Alunos, do SQF-III, e nos termos do artigo 212 da L.C. 180/78, em cumprimento à ação judicial constante do Processo SJ. nº 191.718/81, publicada no D.O. de 04/04/84, que o interessado faz jus a incidência do Regime de Dedicação Exclusiva sobre os adicionais quinquenais e sexta-parce, ficando enquadrado na seguinte conformidade e não como constou na apostila de 03, publicada no D.O. de 04/07/85

01/03/78 - L.C. nº 180/78 padrão 29-E

PENITENCIÁRIA DE ARARAQUARA

RETIPLICAÇÃO:
Na Portaria do Diretor, de 24/04/89, publicada no Diário Oficial de 09/05/89, onde se lê: VANDERLEI BERTO, leia-se: VANDERLEI BERTO.

PORTARIA DO CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA - TURNO II, de 17/03/89

APLICANDO:
Ao servidor MARCOS ANTONIO THOMAZ, R.G. 09.799.635, ASP-I, Lei 500/74, a penalidade de 03 (três) dias de SUSPENSÃO, convertida em multa, a partir de 17/03/89, por infração ao artigo 241, incisos II, III, XII e XIII, da Lei 10.261/68.

APOSTILAS DO DIRETOR DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, de 18/05/89

ENQUADRANDO:
Nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º, das Disposições Transitórias da L.C. nº 585/88, os servidores abaixo indicados ficam com a função-atividade de que são ocupantes enquadrada de acordo com o Anexo I - Anexo de Enquadramento das Classes - Escala de Vencimentos Nível Básico, a partir de 01/10/88, na seguinte conformidade:

MESTRE DE ARTEFANATO - SQF-II
Faixa 6 - Nível I
DOMINGOS DOMIZETE ALVES DE SOUZA - R.G. nº 09.903.114
GERALDO DOS SANTOS - R.G. nº 09.690.135
LAZARO MENDES LEAL - R.G. nº 02.681.284
ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA - R.G. nº 06.790.975

Faixa 6 - Nível II
ANTONIO CARNE DIAS - R.G. nº 08.171.334
ANTONIO GERALDO GUIMARÃES - R.G. nº 11.651.440
APARECIDO DE FREITAS - R.G. nº 09.066.759
JOSÉ CARLOS GUELLIS - R.G. nº 04.159.338
JOÃO ROBERTO DOS SANTOS - R.G. nº 11.648.082
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS - R.G. nº 10.433.784

Nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º, das Disposições Transitórias da L.C. nº 585/88, os servidores abaixo indicados ficam com a função-atividade de que são ocupantes enquadrada de acordo com o Anexo II - Anexo de Enquadramento das Classes - Escala de Vencimentos Nível Médio, a partir de 01/10/88, na seguinte conformidade:

CHEFE DE SEÇÃO II - SQF-I
Faixa 8 - Nível II
CELSON ANTONIO TORRES - R.G. nº 06.887.279
MARIA JOSÉ ANTONIO LINHARDI - R.G. nº 11.352.500

Faixa 8 - Nível III
FRANCISCO DE PAULA CARVALHO - R.G. nº 07.715.980

ENCARREGADO DE SETOR II - SQF-I
Faixa 5 - Nível II
CELIA MARIA PEREIRA FERNANDES - R.G. nº 06.255.541
MARIA APARECIDA SITA - R.G. nº 02.840.860

Faixa 5 - Nível III
MARISA DAS GRAÇAS GOUVEIA - R.G. nº 05.797.192

MESTRE DE OFÍCIO - SQF-II
Faixa 3 - Nível I
ABIRON JERONIMO FERNANDES - R.G. nº 08.913.185
DOLORES GIMENEZ INOCENCIO - R.G. nº 11.352.569
ELISEU ROSA - R.G. nº 13.727.812
ERNEZILDO TENORIO DE LIMA - R.G. nº 07.821.190
ESQUIEL AUGUSTO TAVARES - R.G. nº 05.044.795
IVO BRAGUINI - R.G. nº 03.975.795
IZABEL CRISTINA BARCELLOS BUCCI - R.G. nº 13.867.269
JAIME MARTINS GUEDES - R.G. nº 14.453.288
JOSÉ CARLOS SALOMÃO - R.G. nº 12.717.587
JOSÉ FRANCISCO VELOSO JUNIOR - R.G. nº 08.234.723
JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA - R.G. nº 06.239.055

OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES - SQF-II
Faixa 3 - Nível I
CARLOS ROBERTO ROSSI - R.G. nº 16.691.339
DIRCEU AUGUSTO - R.G. nº 09.799.603

Faixa 3 - Nível II
ROBERTO DE OLIVEIRA - R.G. nº 03.453.295

MOTORISTA - SQF-II
Faixa 1 - Nível II
ANTONIO CARLOS ZANETTI - R.G. nº 07.565.930
APARECIDO VALDIR MENDES LEAL - R.G. nº 06.992.666
MARIO ROBERTO ANELO - R.G. nº 04.413.658

ALMOXARIFE - SQF-II
Faixa 2 - Nível I
PATIMA KARLI RAPATÃO - R.G. nº 07.271.089

ESCRITURÁRIO - SQF-II
Faixa 1 - Nível I
ANTONIO CARLOS BENATTI JUNIOR - R.G. nº 12.969.374
CLEICI GUELLI - R.G. nº 17.885.668
DENISE MARIA CAMARGO SPONTON - R.G. nº 18.144.002
EDSON LUIS JARDIM - R.G. nº 12.160.162
EVA CONCEIÇÃO DE ABREU - R.G. nº 16.138.045
INGRID APARECIDA SIEBERT - R.G. nº 12.717.502
IRIVALDO MESSIANI - R.G. nº 07.464.230
JOSÉ FUJIO SHERIZU - R.G. nº 13.234.900
JOSÉ RUBENS BEVILÁVA - R.G. nº 15.722.102
KATIA TEREZINHA DE ALMEIDA TERRA - R.G. nº 09.690.833
MARIA APARECIDA BESSAN TRINTIM - R.G. nº 10.571.108
MARIA JOSÉ BRIGOLI PEREIRA LUARTE - R.G. nº 16.911.879
MARIA REGINA DIAS FERREIRA - R.G. nº 08.774.396
MARISA GOMES RIBEIRO - R.G. nº 08.289.190
REGINA HELENA FALCOSKI ALBERTINI PACHIN - R.G. 10.571.277
TEREZINHA DE PAULA MARTINS VIRGILIO NILSON - R.G. nº 07.635.760
VALERIA EVANDRA FURST SILVA - R.G. nº 14.454.721
VERA ELISA MENZANI DE CARVALHO - R.G. nº 15.977.840

Faixa 1 - Nível II
CARLOS ALBERTO ROCHA - R.G. nº 06.684.471
NEUZA SAKYRA ABUSAFY DE SOUZA - R.G. nº 02.798.685
REGINA CELIA ALVES - R.G. nº 08.880.258

Nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º, das Disposições Transitórias da L.C. nº 585/88, os servidores abaixo indicados ficam com a função-atividade de que são ocupantes enquadrada de acordo com o Anexo III - Anexo de Enquadramento das Classes - Escala de Vencimentos Área Saúde Nível Básico, a partir de 01/10/88, na seguinte conformidade:

AUXILIAR DE LABORATÓRIO - SQF-II
Faixa 5 - Nível I
ROSANA APARECIDA CLAUDIO DO AMARAL - R.G. nº 11.690.630

Nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º, das Disposições Transitórias da L.C. nº 585/88, os servidores abaixo indicados ficam com a função-atividade de que são ocupantes enquadrada de acordo com o Anexo IV - Anexo de Enquadramento das Classes - Escala de Vencimentos Área Saúde Nível Médio, a partir de 01/10/88, na seguinte conformidade:

OPERADOR DE RAIOS X - SQF-II
Faixa 3 - Nível I
ERONIDES OLIVEIRA SAMPAIO - R.G. nº 03.098.645

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - SQF-II
Faixa 3 - Nível I
MANOEL BARBOSA FILHO - R.G. nº 04.188.293
ODAIR MARTINS VIEIRA - R.G. nº 00.188.871

Faixa 3 - Nível II
ELAIR LÓDI GUILLERME - R.G. nº 09.107.354

RETIPLICAÇÃO
Nas Apostilas do Diretor do Serviço de Administração, de 08/05/89, publicadas no D.O. de 16/05/89, enquadrando nos termos do § 1º, do artigo 2º, das D.T., da LC 585/88, onde se lê: ... no artigo 2º das D.T. ..., leia-se: ... no artigo 2º das D.T. ...

PENITENCIÁRIA PENITENCIÁRIA DE MURCÍAS FELIPE DE TROMBOS

APOSTILAS DA DIRETORIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

RETIPLICAÇÃO
À vista da nova Contagem de Tempo de Serviço, Instrução G.R.H.E. nº 01, de 23/02/87, constante do Processo Único de Contagem de Tempo nº 01/88, em nome da servidora LUIZA MARTINS PEREIRA, R.G. 5.089.967, Agente de Segurança Penitenciária I, Extranumerário-Mensalista, as vigências dos Adicionais por Tempo de Serviço, ficam retificadas na seguinte conformidade:

1º A.T.S. - a partir de 19/09/67 - para a partir de 12/10/67
2º A.T.S. - a partir de 28/09/72 - para a partir de 19/10/72
3º A.T.S. - a partir de 27/10/77 - para a partir de 24/10/77
4º A.T.S. - a partir de 19/11/82 - para a partir de 16/11/82

À vista da nova Contagem de Tempo de Serviço, Instrução G.R.H.E. nº 01, de 23/02/87, constante do Processo Único de Contagem de Tempo nº 01/88, em nome da servidora CARMEN DO NASCIMENTO ASSIS, R.G. nº 3.290.996, Agente de Segurança Penitenciária I, Extranumerário-Mensalista, as vigências dos Adicionais por Tempo de Serviço, ficam retificadas na seguinte conformidade:

1º A.T.S. - a partir de 22/06/68 - para a partir de 21/06/68
2º A.T.S. - a partir de 22/07/73 - para a partir de 18/07/73
3º A.T.S. - a partir de 06/05/79 - para a partir de 02/05/79
4º A.T.S. - a partir de 04/05/84 - para a partir de 30/04/84

CONCEDENDO:
Nos termos do artigo 1º, § 2º, alínea "b" e § 4º da Lei Complementar nº 548/88, por terem completado 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício, 01 quinquênio de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 05 (cinco) quinquênios, as servidoras abaixo a partir das datas indicadas:

AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA I - SQF II
18/04/89 -
- LUIZA MARTINS PEREIRA - R.G. n. 5.089.967

28/04/89
- CARMEN DO NASCIMENTO ASSIS - R.G. n. 3.290.996

Nos termos do artigo 1º, § 2º, alínea "b" e § 4º da Lei Complementar nº 548/88, por terem completado 15 anos de efetivo exercício, 01 (um) quinquênio de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 03 (três) quinquênios, as servidoras abaixo, a partir das datas indicadas:

13/03/89
- MARIA APARECIDA DE SOUZA MORAES - R.G. 5.991.798 - Agente de Segurança Penitenciária I - Lei 500/74

10/04/89
- SUSLI VEMINA DE SOUZA - R.G. 5.973.206 - Agente de Segurança Penitenciária I - Lei 500/74

Nos termos do artigo 10, § 1º, da Lei Complementar nº 558/88, por ter completado 20 anos de efetivo exercício, 01 (um) quinquênio de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 04 (quatro) quinquênios a partir de 11/04/89, a servidora abaixo:

MARIA HELENA BAPTISTA DA SILVA - R.G. n. 2.597.734 - Cirurgião-Dentista - Faixa 5 - Nível II - da Esc. de Venc. Nível Superior

Nos termos do artigo 10, § 1º, da Lei Complementar nº 556/88, por ter completado 05 (cinco) anos de efetivo exercício, 01 (um) quinquênio de Adicional por Tempo de Serviço, a partir de 11/12/88, a funcionária abaixo:

MELIANA HELENA VELLOSO DE ALMEIDA - R.G. 5.975.010 - Médico, Efetiva - Faixa 5 - Nível I da Esc. de Venc. Nível Superior.

PRESÍDIO "DR. ANTONIO DE QUEIROZ FILHO" - ITIRAPINA
Diretoria do Serviço de Administração
Apostilas do Diretor - de 10.04.89

DECLARANDO:
Nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º das Disposições Transitórias da L.C. 585/88, os funcionários/servidores abaixo relacionados ficam com o cargo/função-atividade de que são ocupantes, enquadrados a partir de 1º/10/1988, de acordo com o Anexo II - Anexo de Enquadramento de classes - escala de vencimentos nível médio, na seguinte conformidade:

01) CHEFE DE SEÇÃO II - FAIXA 8 - NÍVEL III - SQF-I-QSI
Arlene Martins Pinheiro - R.G. 10.638.194

02) CHEFE DE SEÇÃO II - FAIXA 8 - NÍVEL III - SQF-II-QSI
Antonio de Freitas Gomes - R.G. 6.916.314

03) ALMOXARIFE - FAIXA 2 - NÍVEL II - SQF-I-QSI
Rose Mary Bregadioli de Camargo - R.G. 9.039.137

04) ENCARREGADO DE SETOR II - FAIXA 5 - NÍVEL III - SQF-I-QSI
Ana Maria Costa Ramos - R.G. 10.382.231
Dirceu Veneghin - R.G. 5.247.740

05) MOTORISTA - FAIXA 1 - NÍVEL I - SQF-II-QSI
Amadeo Rodrigues - R.G. 6.279.065 (a partir de 25/10/1988)

06) MOTORISTA - FAIXA 1 - NÍVEL III - SQF-II-QSI
Pedro Bizatto Filho - R.G. 7.493.383
Luiz Cesari Ribeiro - R.G. 4.528.704

07) ESCRITURÁRIO - FAIXA 1 - NÍVEL I - SQF-II-QSI
Nanci Cordeiro Durães - R.G. 7.423.620
Zuleika Botelho Martins - R.G. 12.338.164
Várcia Maria Santini Góes - R.G. 12.800.277
Regina Célia Prato Grossi - R.G. 10.471.047
Orlando Silvestre da Conceição - R.G. 12.792.028
Sílvia Helena Pinto - R.G. 8.248.998

08) ESCRITURÁRIO - FAIXA 1 - NÍVEL II - SQF-II-QSI
Ana Maria Corrêa - R.G. 8.097.100
Domingos Luiz Grossi - R.G. 12.264.970
Maria Claudete de Moraes - R.G. 10.857.319
Eduardo Henrique Rousier - R.G. 9.409.313

Nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º das Disposições Transitórias da L.C. 585/88, os servidores abaixo relacionados ficam com a função-atividade de que são ocupantes, enquadrados a partir de 1º/10/1988, de acordo com o Anexo I - Anexo de Enquadramento de classes - escala de vencimentos nível básico, na seguinte conformidade:

01) OFICIAL DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO - FAIXA 4 - NÍVEL I - SQF-II-QSI
Izaltino Gonçalves - R.G. 5.891.072

02) OFICIAL DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO - FAIXA 4 - NÍVEL II - SQF-II-QSI
Izaltino Gonçalves - R.G. 5.891.072

03) MESTRE DE ARTEFANATO - FAIXA 6 - NÍVEL II - SQF-II-QSI
Antonia Madalena Veneghin - R.G. 6.123.459

Que a gratificação "Pró-Labore" de que trata o artigo 28 da Lei 10.168/68, atribuída aos servidores abaixo relacionados, designados para exercerem a função de serviço público de ENCARREGADO DE SETOR II, passa a corresponder a partir de 1º/10/1988, à diferença entre o valor do salário de sua função-atividade, acrescido das vantagens pecuniárias previstas no artigo 12, se couber, e da gratificação instituída pelo artigo 9º, e o valor da faixa 5, nível II, tabela I, da escala de vencimentos nível médio, na conformidade dos artigos 17 e 16, inciso I, letra "a", todos da L.C. 585/88, como segue:

Rose Mary Bregadioli de Camargo - R.G. 9.039.137
Izaltino Gonçalves - R.G. 5.891.072
Ana Maria Corrêa - R.G. 8.097.100
Domingos Luiz Grossi - R.G. 12.264.970

Que a gratificação "Pró-Labore" de que trata o artigo 28 da Lei 10.168/68, atribuída ao servidor abaixo, designado para exercer a função de serviço público de ENCARREGADO DE SETOR II, passa a corresponder a partir de 1º/10/1988, à diferença entre o valor do salário de sua função-atividade, acrescido das vantagens pecuniárias previstas no artigo 12, se couber, e da gratificação instituída pelo artigo 9º, e o valor da faixa 5, nível I, tabela I, da escala de vencimentos nível médio, na conformidade dos artigos 17 e 16, inciso I, letra "a", todos da L.C. 585/88, como segue:

Orlando Silvestre da Conceição - R.G. 12.792.028

Que a gratificação "Pró-Labore" de que trata o artigo 28 da Lei 10.168/68, atribuída a servidora abaixo, designada para exercer a função de serviço público de CHEFE DE SEÇÃO II, passa a corresponder a partir de 1º/10/1988, à diferença entre o valor do salário de sua função-atividade, acrescido das vantagens pecuniárias previstas no artigo 12, se couber, e da gratificação instituída pelo artigo 9º, e o valor da faixa 8, nível I, tabela I, da escala de vencimentos nível médio, na conformidade dos artigos 17 e 16, inciso I, letra "a", todos da L.C. 585/88, como segue:

Regina Célia Prato Grossi - R.G. 10.471.047

de 18.05.89

DECLARANDO que, em decorrência da atribuição de pontos prevista no parágrafo 1º do artigo 2º, das D.T. da L.C. 585/88, os interessados ficam com o cargo/função-atividade de que são ocupantes enquadrados em: 30.09.88, tão somente para fins de determinação do nível, conforme o disposto no artigo 2º das D.T. do supracitado diploma legal, na seguinte conformidade:

ESCRITURÁRIO I - S.F.-II-QSI
Márcia Maria Santini Góes, R.G. 12.800.277 - padrão 15-A
Nanci Cordeiro Durães, R.G. 7.423.620 - padrão 15-A
Regina Célia Prato Grossi, R.G. 10.471.047 - padrão 16-A
Zuleika Botelho Martins, R.G. 10.338.164 - padrão 15-A

MESTRE DE ARTEFANATO - S.F.-II-QSI
Antonia Madalena Veneghin, R.G. 6.123.459 - padrão 20-A

MOTORISTA - S.F.-II-QSI
Luiz Cesari Ribeiro, R.G. 4.528.704 - padrão 12-A

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIAS DO SUPERINTENDENTE DE 22/05/89

EXONERANDO, a pedido, e nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, item I, da Lei Complementar 180/78, MARINA GRIECO MORENO, R.G. nº 3.035.514, do cargo em comissão de Assistente Técnico de Direção - Nível I, SQF-I-IMESC, Faixa 16, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a partir de 22 de maio de 1.989.

Nomeando, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar 180/78, SUELY AFONSO, R.G. 4.159.403, para em jornada completa de trabalho, ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico de Direção - Nível I, SQF-I-IMESC, Faixa 16, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, em vaga decorrente da exoneração de Marina Grieco Moreno, e tratando os respectivos vencimentos dotação própria do elemento vigente.

Retificando: no Despacho do Superintendente, de 17.5.89, publicado no DO de 19.05.89, onde se lê: "...nos termos do art. 26 da Lei 10261/68", leia-se: "...nos termos do art. 276 da Lei 10261/68".